



Prefeitura Municipal de Contagem

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Altera as Leis nº 5.017, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 e dá outras providências e nº 4.942, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA - de 2019 e dá outras providências.

**DECLARAÇÃO**

O objetivo do presente Projeto de Lei é o reenquadramento técnico, alterando redação do artigo 25 das Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2019 e 2020, visando dispor corretamente sobre autorização para efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2019 e 2020, em créditos adicionais. Ao Projeto de Lei não se aplica o cálculo de impacto financeiro-orçamentário, uma vez que não afetará as metas fiscais já estipuladas para o ano de 2019, tampouco as relativas a 2020, as quais já servem de base para a execução orçamentária .

Contagem, 08 de novembro de 2019.

  
MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

